



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 146, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Bárbara Christ Cerqueira Costa, Professora, Matrícula 48809, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 21.03.2022 a 20.06.2022, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2013 à 13.02.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 11860/2018 e Parecer Jurídico nº 677/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 147, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Valtenira Alves Osorio da Silva, Professora, Matrícula 8471, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 31.03.2022 a 30.09.2022, relativo ao período aquisitivo de 05.06.2005 à 04.06.2010 e de 05.06.2010 a 04.06.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 13420/2018 e Parecer Jurídico nº 791/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antonio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 151, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) a Sra. Oseny Amorim Ribeiro, Matrícula n.º 7891 e 27644, conforme o previsto no art. 45, 47 e 49 da Lei 1.375/2010, com início em 01.04.2022 e término em 28.02.2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 21640/2021 e Parecer Jurídico nº 190/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



PREFEITURA MUNICIPAL DE **LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 152, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Mestrado) a Sra. Antônia Magaly Conceição de Oliveira, Matrícula n.º 2639, conforme o previsto no art. 45, 47 e 49 da Lei 1.375/2010, com início em 07.03.2022 e término em 29.02.2024, em conformidade com o Processo Administrativo nº 21880/2021 e Parecer Jurídico nº 98/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 153, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Formação Profissional Continuada (Doutorado) a Sra. Ednalva Tavares de Mendonça Telinhos Pereira, Matrícula n.º 49059, conforme o previsto no art. 45, 47 e 49 da Lei 1.375/2010, com início em 04.04.2022 e termino em 04.11.2023, em conformidade com o Processo Administrativo nº 13347/2020 apenso ao Processo Administrativo nº 21792/2019 e 20507/2018 e Parecer Jurídico nº 261/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de abril de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 155, DE 04 DE MAIO DE 2022.

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Gilmara dos Santos Mota, Professora, Matrícula 7975, com prazo de 06 (seis) meses a ser contada de 22.03.2022 a 21.09.2022, relativo ao período aquisitivo de 17.01.2005 à 16.01.2010 e de 17.01.2010 a 16.01.2015 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 08368/2016 apenso ao Processo Administrativo nº 14484/2014 e Parecer Jurídico nº 660/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de março de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 04 de maio de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Antônio Jorge de Oliveira Birne
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais